

OF. CONTROLADORIA. IPSJON Nº 03/2023

João Neiva - ES, 07 de fevereiro de 2023.

Ao: Ilustre Diretor Presidente; Setor Contábil/Tesouraria.

De: Controle Interno

Assunto: Registro por competência – despesas previdenciárias patronais. Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal. Retenção das Contribuições Previdenciárias - parte servidor. Registro por competência – Receitas de Contribuições e eventuais multas e juros por atraso no pagamento. Disponibilidades financeiras (conciliação de demonstrativos bancários)

Período: Novembro e Dezembro de 2022.

Itens: 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 - 1.2.6, 1.2.7 – 1.3.4 - Tabela Referencial 1 - Portaria Normativa nº 88/2021 do TCE-ES”.

Procedimento: Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observado o regime de competência – Verificar se houve o pagamento tempestivo das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares – Verificar se houve o registro por competência das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias – Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização. Verificar no RPPS se houver o registro por competência decorrente da receita/VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final de cada exercício.

Tipo de procedimento aplicado: Auditoria de Conformidade (Verificação documental e conciliação de demonstrativos)



Base Legal: CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 4.320/64, art. 94 a 96; Lei 9.717/88, art. 1º; Lei Municipal nº 0976/99 e suas alterações.

1 - DA INTRODUÇÃO:

O Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva - IPSJON, é um órgão de assessoramento com a finalidade de desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação, e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos do Instituto, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, fixadas pela Lei Municipal nº 3.102/2018.

Além disso, é missão do Órgão de Controle Interno prestar orientação pedagógica, de caráter preventivo, com vistas a combater a ineficiência na Administração Pública, visando contribuir ao sucesso da Administração.

Foram analisadas as arrecadações das contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização (déficit atuarial) e aporte financeiro, bem como, se houveram receitas com multas e juros decorrentes de atraso no pagamento e seu registro por competência (VPA). Também foi verificado se as demonstrações contábeis relacionadas as arrecadações previdenciárias, aporte financeiro e aporte atuarial evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes.

2 - DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES:

Consta no relatório "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraída do sistema E&L, os valores das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na alíquota de 14% (Lei Municipal 3.238/2020), bem como a arrecadação patronal, na alíquota de 23,80% (Lei Municipal nº 3.406/2022).

Os valores arrecadados pelo IPSJON no período de Novembro/2022 a Dezembro/2022 a título de contribuição patronal e retida dos servidores ativos, inativos e pensionistas, estão descritas abaixo:

NOVEMBRO 2022

ENTIDADE	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
Prefeitura Municipal	189.254,36	111.326,24	300.580,60
FMAS	9.308,69	5.475,69	14.784,38
FMS	23.596,10	13.880,07	37.476,17
SAAE	10.233,64	6.019,80	16.253,44
Câmara Municipal	18.371,44	10.806,73	29.178,17
IPSJON (ativo)	1.291,14	894,36	2.185,50
IPSJON (inativo)	4.817,39	3.338,77	8.156,16
IPSJON (pensionista)	180,58	125,16	305,74

Total	257.053,34	151.866,82	408.920,16
--------------	-------------------	-------------------	-------------------

DEZEMBRO 2022

ENTIDADE	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
Prefeitura Municipal	270.309,80	159.005,90	429.315,70
FMAS	16.385,22	9.638,35	26.023,57
FMS	32.393,12	19.054,77	51.447,89
SAAE	14.463,95	8.508,22	22.972,17
Câmara Municipal	36.547,28	21.498,40	58.045,68
IPSJON (ativo)	1.291,14	894,36	2.185,50
IPSJON (inativo)	6.475,96	4.488,27	10.964,23
IPSJON (pensionista)	180,58	125,16	305,74
Total	378.047,05	223.063,93	601.260,98

Os valores retidos dos servidores, bem como as contribuições patronais foram arrecadadas no prazo estipulado no art. 8º da Lei Municipal 0976/99, alterado pela Lei Municipal nº 3.437/2022 e estão em conformidade com os valores extraídos da "Listagem de Arrecadações de Receitas" - sistema E&L.

2.1 – DA ARRECAÇÃO DE SERVIDOR(A) CEDIDO(A)

O IPSJON, recebeu do Município de Ipiraçu, arrecadação de contribuição parte patronal e parte servidor, nos meses de novembro e dezembro, os seguintes valores:

COMPETÊNCIA	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
NOVEMBRO	R\$ 906,17	R\$ 533,04	R\$ 1.439,21
DEZEMBRO	R\$ 906,17	R\$ 533,04	R\$ 1.439,21

Os valores acima, referem-se ao custeio pela sessão da servidora efetiva do IPSJON - Eliziara Delunardo da Silva, ao Município de Ipiraçu (IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ipiraçu).

3 – DOS VALORES DEVIDOS E RECOLHIDOS AO RGPS – SERVIDORES COMISSIONADOS/CONTRATADOS DO IPSJON
NOVEMBRO

Servidor retido	R\$ 767,98
Servidor patronal	R\$ 1.798,99
TOTAL:	R\$ 2.566,97

DEZEMBRO + 13º SALÁRIO

Servidor retido	R\$ 1.487,96
Servidor patronal	R\$ 3.486,00
TOTAL:	R\$ 4.973,96

Assinado digitalmente por
 GUILHERME PAULINI
 FACHETTI:14205176783
 Data: 2023.02.07
 15:29:48 -0200



8 - DOS REGISTRO CONTÁBEIS:

No tocante aos registros contábeis das receitas de contribuições previdenciárias e as decorrentes do plano de amortização, foram evidenciadas através da "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraído do sistema E&L, onde consta as contas contábeis, os quais foram efetuadas dentro de sua competência.

Os aportes financeiros foram evidenciados através do "Movimento Financeiro Recebido", extraído do sistema E&L, onde consta os repasses recebidos.

9 - DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

As conciliações bancárias visam comparar a movimentação financeira das contas correntes e sua escrituração contábil, evidenciando, de forma detalhada, as possíveis diferenças existentes, informando caso alguns registros deixarem de ser computados em um ou outro, para fins de controle e eventuais ajustes.

Assim, foram comparados os extratos bancários das contas correntes de novembro e dezembro, dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Federal, os quais apresentam os depósitos (repasses) feitos pelas Unidades Gestoras (Prefeitura, FMAS, FMS, SAAE e Câmara Municipal) ao IPSJON.

Foram analisados os depósitos bancários referentes as contribuições previdenciárias parte servidor, parte patronal, e também o aporte financeiro e aporte atuarial, no período de dezembro e novembro e confrontados com a "listagem de arrecadação de receitas" e "movimento financeiro" (aporte financeiro) extraídos do sistema EL, não sendo encontrada nenhuma divergência.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente análise objetivou verificar:

A realização dos registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade, observado o regime de competência.

O pagamento tempestivo das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade.

Se houve o registro por competência das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

A retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.

GUILHERME PAULINI
FACHETTI:14205176783

Assinado digitalmente
por GUILHERME
PAULINI
FACHETTI:14205176783
Data: 2023.02.07
15:30:38 -0200

O registro por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) das receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.

Se houve o registro por competência decorrente da receita/VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

Por fim, avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final de cada exercício.

Após análise, foi possível verificar que dos registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade, observado o regime de competência, bem como houve o pagamento tempestivo das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade.

Não houve a incidência de multas e juros por atraso no recolhimento das obrigações do ente para o RPPS, bem como também não houve atrasos no recolhimento e pagamento das obrigações previdenciárias dos servidores contratados do IPSJON para o RGPS.

Houve registro por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) das receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização do ente para com o RPPS.

Além disso, foi verificado que as demonstrações contábeis referente a arrecadação (valor retido dos servidores, patronal, aporte financeiro e atuarial) evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes confrontando os valores registrados com os extratos bancários do final de cada mês (novembro e dezembro), não sendo encontrada irregularidades.

Atenciosamente,

GUILHERME PAULINI
FACHETTI:14205176783

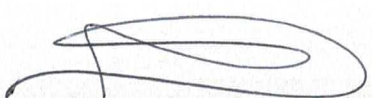
Assinado digitalmente por
GUILHERME PAULINI
FACHETTI:14205176783
Data: 2023.02.07
15:28:50 -0200

GUILHERME PAULINI FACHETTI

Controlador - IPSJON

Portaria nº 044/2020.

RECEBEMOS
EM 08/02/2023


Marcos Antônio do Nascimento
Diretor Presidente do IPSJON
Decreto nº 8.096/2021

